

Estudo Técnico Preliminar 565/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 147.00037380/2024-31

2. Descrição da necessidade

Trata-se o presente de procedimento para manutenção da rede credenciada do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), via Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar (Hospital Geral) no município de Ribeirão Preto/SP, visando a continuidade aos procedimentos de expansão da rede por meio de Contratação Direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 ([www.https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)).

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, denominado IAMSPE, tem como principal objetivo prestar assistência médica aos funcionários públicos estaduais, seus dependentes e agregados.

O IAMSPE responde pelo atendimento médico de 2,5% da população do Estado de São Paulo. Apenas na Capital do Estado, o Instituto possui mais de 330 mil usuários.

São anos de expertise e pesquisas médicas voltadas ao atendimento do paciente idoso além de empenho e esforços dos profissionais do IAMSPE para transformar o Complexo Hospitalar do HSPE na principal referência no atendimento ao idoso na América Latina.

No entanto, na maioria das vezes este atendimento fica prejudicado em razão da locomoção dos pacientes dada a grande distância que separa os Municípios do Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE. Independentemente do local onde habitam, enquanto contribuintes de um mesmo sistema de saúde, os beneficiários devem gozar de todos os recursos médicos disponibilizados por esse sistema de modo igualitário.

Deste modo, o Estado de São Paulo foi mapeado no que diz respeito à presença de servidores e familiares nos seus 645 municípios, havendo, em decorrência disso, o estabelecimento de parâmetros que orientam a organização da rede de assistência médica.

Quando da transferência do IAMSPE da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Gestão Pública em fevereiro/2008, a oferta de serviços atingia a apenas 113 municípios, revelando-se uma cobertura médica-hospitalar insuficiente para o universo de vidas à época. Visando ampliar o número de usuários atendidos e objetivando consolidar o IAMSPE como centro de excelência em gestão e prestação de serviços

médicos-hospitalares, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Gestão Pública, **traçou diretrizes e metas** a serem alcançadas (Política de Governo), desde então a ampliação da rede tem sido constante.

A qualidade de serviços revela-se como ponto fundamental na transformação do atual IAMSPE, tendo em vista as reiteradas reclamações dos usuários do instituto com relação à qualidade do atendimento e a reduzida oferta de serviços que possuíam até então, segundo relatórios de Ouvidorias dos órgãos e entidades públicas estaduais. Ademais, a contratação ora iniciada é uma necessidade premente, tendo sido solicitada inúmeras vezes pelas entidades representativas do funcionalismo público daquela região.

Assim, os recursos disponíveis foram alocados de modo a atender a maior quantidade possível de usuários na maior quantidade possível de localidades, respeitando-se, assim, o princípio da eficiência no trato dos recursos financeiros.

No que tange às cidades, também foi desenvolvido um sistema hierarquizado de distribuição de atendimento médico, considerando a quantidade de usuários (vidas) do IAMSPE existentes em cada município do Estado. Nesse sentido, busca-se oferecer os serviços de saúde de 04 (quatro) formas distintas:

- i. **Atendimento hospitalar:** consiste em internações aliadas a serviços de pronto atendimento e pronto-socorro, que somente podem ser prestados em ambiente hospitalar, tendo em vista que no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) a existência de leitos está vinculada a classificação hospitalar;
- ii. **Policlínica:** consiste em unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, podendo incluir pronto atendimento 24 horas;
- iii. **Atendimento diagnóstico (SADT):** compreende exames dos mais diversos tipos, desde análises clínicas até exames complexos de imagem como tomografia computadorizada e ressonância magnética;
- iv. **Consultas:** compreende atendimento realizado por médico em consultório próprio ou ambulatório.

Como se vê, foram combinados tipos de atendimento, de modo a formar uma rede com maior ou menor complexidade em cada localidade. Para orientar a montagem do sistema foi criado o quadro abaixo, no qual a palavra “sim” significa a obrigatoriedade do tipo de atendimento e nas demais lacunas, o atendimento ocorrerá de acordo com situações específicas das localidades, devidamente manifestadas pelo DECAM:

Atendimento	Nível			
	Município	RG	RA	São Paulo
	Sim	Sim	Sim	Sim

Consultas	Básicas em Consultórios ou Clínicas				
	Especialidades em Consultórios ou Clínicas		Sim	Sim	Sim
	Consultas em Ambulatório Próprio			Sim	Sim
Exames	Simple		Sim	Sim	Sim
	Especiais			Sim	Sim
Urgência			Sim	Sim	Sim
Internação	Clínica			Sim	Sim
	Cirúrgica			Sim	Sim
Alta Complexidade	Exames, tratamentos e internações				Sim

Fonte: Acordo de Resultados - Modelo dos Níveis de Atenção à Saúde do Iamspe

RA – Município Sede de Região Administrativa RG – Município Sede de Região de Governo

Por exemplo, todos os municípios onde se localizam as Sedes de Região Administrativa, obrigatoriamente deverão ter como referência pelo menos 01 (um) Hospital para Internações, Clínico e Cirúrgico, atendimento de Urgência/Emergência, Policlínica, unidade de SADT e atendimento em consultórios isolados; e nos demais municípios, que não são sede de Região Administrativa ou de Governo, deverá haver obrigatoriamente consultórios e/ou médicos credenciados.

Em suma, o IAMSPE visa a atender as seguintes metas e objetivos governamentais:

- i. A implantação da rede credenciada, de modo a atingir um número maior de contribuintes e facilitar o acesso daqueles que residem distantes da Capital;
- ii. Descentralização, ampliação e melhoria do sistema de saúde mediante credenciamento de médicos e contratação de serviços hospitalares locais, com a consequente melhoria do atendimento prestado ao usuário do Interior do Estado;
- iii. Maximizar os recursos e racionalizar os gastos, possibilitando ganho em escala nas ações e serviços de saúde de abrangência regional;

- iv. Garantir acesso, resolubilidade e qualidade às ações e serviços de saúde cuja complexidade e contingente populacional transcendam a escala local/municipal;
- v. Ampliar o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenação das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com garantia de acesso a todos os níveis de atenção à saúde.

Finalmente, a consecução das metas acima será alcançada com a contratação de uma ampla rede credenciada, de prestadores de serviços de assistência à saúde nas mais diversas localidades do Estado, já que hoje o IAMSPE dispõe apenas de unidades ambulatoriais próprias descentralizadas nos municípios sedes das 14 Regiões Administrativas do Interior.

De acordo com o modelo acima, é necessária a contratação de, pelo menos, 52 (cinquenta e duas) unidades hospitalares e/ou de pronto-socorro para atender as cidades sedes de Região Administrativas e de Governo juntas. Se tal objetivo tivesse de ser alcançado por meio de rede própria, através da construção de toda essa estrutura efetuada diretamente pelo Estado, seria impossível atingir os resultados estipulados.

Trazendo para os dias atuais, através de mecanismos de consultas (sites de busca), acostados aos presentes autos, podemos constatar o custo elevadíssimo da área da saúde, a saber:

- i. No ano de 2013, o Governador de Estado anunciou o lançamento de edital, juntamente com parceria público privada – PPP, para construção de 03 (três) hospitais (646 novos leitos), ao custo de R\$ 772,2 milhões;

Fonte: <https://exame.abril.com.br/economia/estado-de-sao-paulo-lanca-ppp-para-construir-tres-hospitais>.

- ii. Em 13/03/2020, o atual Governador anunciou a liberação de R\$ 92 milhões (dos R\$ 250 milhões pretendidos), pelo Governo Federal, para aumento de número de leitos nos hospitais, bem como de aquisição de equipamentos, remédios e suplementos;

Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/doria-governo-federal-libera-92-mi-para-coronavirus-em-sao-paulo>.

- iii. Visando o combate à pandemia do Covid-19, a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo de São Paulo, construíram 03 (três) hospitais de campanha com objetivos de atendimento de casos de baixa e média complexidade, ensejando em recursos total de R\$ 12 milhões para a construção e desmobilização e outros R\$ 10 milhões mensais de custeio das unidades;

Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020>.

- iv. A prefeitura de São Paulo e parceiros, anunciaram em 24/03/2020, a construção de um Centro de tratamento para atendimento da pandemia, com iniciais 40 leitos e finalização de 100 leitos, de forma anexa ao Hospital Municipal

M´Boi Mirim e, após o combate desta, passará a integrar a rede pública de saúde do Município, sendo estimado seu custo em R\$ 10 milhões;

Fonte: <https://exame.abril.com.br/negócios>.

v. Em 15/03/2021, o atual Governador anunciou a ativação de mais um hospital de campanha no Centro da cidade de São Paulo, oferecendo mais 180 leitos exclusivos para casos graves de COVID-19. Serão investidos R\$ 12 milhões por mês para custeio e montagem do novo serviço que deve entrar em funcionamento a partir de 31 de março.

Fonte: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus>.

vi. Entre os meses de março a agosto/2020, foram implantados 56 hospitais de campanha, 03 dos quais sem inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Os valores envolvidos na construção dos hospitais de campanha, somaram R\$ 412.895.697,98

Fonte: Publicação 20/11/2020 - Diário Oficial – Poder Legislativo, pág. 15.

Diante destes fatos, torna-se inviável, dadas as atuais restrições da Instituição, o custo de unidades para acolher os 52 municípios, o que não dizer com o custo da despesa com pessoal, vez que como exemplo, o custo com Recursos Humanos no IAMSPE em pagamento de salários e encargos dos servidores, chega à R\$ 421.215.967,16/ano. (Fonte: relatório orçamentário financeiro/2022)

Para garantir a oferta contínua de serviços de saúde aos seus usuários, o IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual) utiliza a figura do credenciamento, em consonância com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento possibilita contratações paralelas e simultâneas, garantindo que vários prestadores, desde que cumpram os requisitos técnicos e legais, estejam disponíveis para oferecer os mesmos serviços conforme a demanda. Isso não só aumenta a capacidade de atendimento, mas também assegura que os padrões de qualidade sejam mantidos em toda a rede.

Outra vantagem é que os valores utilizados para esses procedimentos são os preços constantes na Tabela de Preços IAMSPE. Tabela com valores fixos, compatíveis com o mercado, vez que seus preços são constantemente monitorados por Grupo constituído por médicos auditores na qual, eventualmente, incide reajustes garantindo assim a estabilidade dos preços contratados.

Conforme já exposto, o IAMSPE responde pelo atendimento médico de 2,5% da população do Estado de São Paulo. São anos de expertise e pesquisas médicas voltadas ao atendimento do paciente idoso além de empenho e esforços dos profissionais do IAMSPE para transformar o Complexo Hospitalar do HSPE na principal referência no atendimento ao idoso na América Latina.

No entanto, na maioria das vezes este atendimento fica prejudicado em razão da locomoção dos pacientes dada a grande distância que separa os Municípios do Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE. Independentemente do local onde habitam, enquanto contribuintes de um mesmo sistema de saúde, os beneficiários devem gozar de todos os recursos médicos disponibilizados por esse sistema de modo igualitário.

Em suma, o credenciamento de **serviços médicos hospitalares, em regime hospitalar, para o município de Ribeirão Preto/SP**, é uma medida urgente e necessária para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido aos beneficiários do IAMSPE. Ao utilizar o credenciamento, o IAMSPE pode responder rapidamente às necessidades emergentes, evitar interrupções nos serviços e melhorar a eficiência do sistema de saúde como um todo. Visa atender às necessidades dos usuários de forma eficiente, permitindo contratações flexíveis e simultâneas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

O gerenciamento e suporte administrativo, conforme atribuições legais, cabem a este Departamento de Convênios Médicos (DECAM), ou seja, existe setor específico para o controle, fiscalização da rede credenciada, ocorrendo, essencialmente, da seguinte forma:

- i. O DECAM apenas realiza pagamento ao prestador dos procedimentos efetivamente cumpridos, conforme a quantidade estimativa de procedimentos existentes na FPO, havendo “glosas” das contas médicas apresentadas de formas incorretas e;
- ii. Entre os mecanismos de controle existe o setor de autorizações do DECAM, que previamente avalia a necessidade dos procedimentos de alto custo que o prestador credenciado deseja executar e somente autoriza aqueles que possuem justificativa pormenorizada do médico solicitante, histórico de procedimentos realizados pelo paciente para evitar a feitura de duplicidade de procedimentos ou mesmo a aprovação de exames desnecessários.

A utilização da capacidade instalada do prestador credenciado, incluindo seus equipamentos e profissionais, conforme descrito na "Ficha de Programação Físico Orçamentário - FPO", corrobora para a vantajosidade da contratação, pois permite ao IAMSPE otimizar os recursos sem a necessidade de investir em infraestrutura própria. Isso garante eficiência no uso do orçamento e atendimento às demandas dos usuários.

A FPO reflete a capacidade orçamentária do IAMSPE para cada contratação, levando em conta que os procedimentos de saúde estimados podem variar conforme a demanda dos usuários. Isso permite ao Instituto adaptar-se às necessidades reais no momento da prestação dos serviços, mantendo a flexibilidade no uso dos recursos disponíveis.

Cumpramos destacar que para o presente credenciamento os prestadores deverão realizar a todos os procedimentos elencados no Item 07 deste ETP.

A contratação de unidades hospitalares de forma global, sem fracionamento dos serviços, apresenta-se como uma estratégia voltada para garantir a integralidade e a comodidade no atendimento aos usuários do IAMSPE. Essa abordagem tem implicações diversas, desde a qualidade do atendimento até a gestão administrativa e financeira dos serviços prestados.

Quando se opta por contratar uma unidade hospitalar para fornecer todos os procedimentos previstos, assegura-se que o paciente poderá acessar uma gama completa de serviços de saúde em um único local. Isso inclui consultas, exames, cirurgias, internações, terapias e outros serviços médicos necessários. A integralidade no atendimento é um princípio fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil e visa garantir que todas as necessidades de saúde do paciente sejam atendidas de forma contínua e coordenada.

A comodidade para o usuário do IAMSPE é significativamente aumentada quando ele não precisa se deslocar entre diferentes unidades para receber cuidados distintos. A centralização dos serviços em uma única unidade hospitalar facilita a logística para o paciente e sua família, reduz o tempo de espera e minimiza a fragmentação do atendimento. Além disso, a unidade hospitalar, ao ter um panorama completo do histórico clínico do paciente, pode oferecer um cuidado mais personalizado e eficiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Rede	Tereza Cristina de Andrade Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Prestação de serviços médicos hospitalares, em regime hospitalar, nas áreas básicas por meio de consultas, exames complementares, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e internação hospitalar aos usuários do IAMSPE, na capacidade da(o) **CRENCIADA(O)**.

4.2 Os serviços deverão ser executados dentro dos valores totais dispostos na Ficha de Programação Físico Orçamentária – FPO abaixo, considerando os termos e valores unitários conforme Tabela de Preços IAMSPE:

Procedimento(s)	Código(s)	Quantidade Mensal	Valor Unitário Médio	Valor Mensal
Consultas				
Consultas	Grupo 07010001 e códigos 02012057, 02012049, 02012065 e 02012073	1.126	43,28	48.733,28
Consultas com terapia/observação	Códigos 02011034, 02011042, 02011053 e 02011069	413	53,25	21.992,25
Procedimento Ambulatorial				
Procedimentos Ambulatoriais	Grupos 08010005 a 08130000 e grupo 02020009	272	54,49	14.821,28
Cirurgia visual	Grupo 08140006	40	707,32	28.292,80
Procedimentos Traumato-ortopédicos	Grupo 09000003	120	67,55	8.106,00
SADT				
Laboratório - Patologia clínica	Grupo 11000007	277	72,48	20.076,96
Anatomia patológica	Grupo 12000000	214	80,88	17.308,32
Radiodiagnóstico	Grupo 13000004	275	160,71	44.195,25
Ultrassonografia	Grupo 14000008	409	257,24	105.211,16
Cardiologia	Grupo 17030005	1.226	75,01	91.962,26
Ginecologia	Grupo 17050006	158	27,46	4.338,68
Oftalmologia	Grupo 17070007	672	26,80	18.009,60
Otorrinolaringologia	Grupo 17080002	20	82,54	1.650,80
Pneumologia	Grupo 17090008	78	52,23	4.073,94
Urologia	Grupo 17100003	102	37,58	3.833,16
Gastroenterologia	Grupo 17110009	234	158,15	37.007,10
Fisioterapia	Grupo 18000002	1.315	13,43	17.660,45
Endoscopia Digestiva Terapêutica	Grupo 19090005	30	174,19	5.225,70
Medicina Nuclear "in vivo"	Grupo 32000006	74	596,96	44.175,04
Ressonância Nuclear Magnética	Grupo 31000002	212	368,11	78.039,32
Tomografia computadorizada	Grupo 35000007	248	285,90	70.903,20
Internação				
Internação		906	1.008,80	913.972,80
			Total	1.599.589,35

4.3 O valor total estimado mensal não deverá ser ultrapassado sem prévio aditamento e Nota de Empenho, sob pena de **DESCRENCIAMENTO**.

4.4 A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro do horário normal de funcionamento do estabelecimento.

4.5 Os serviços ora credenciados compreendem a utilização, pelos usuários do IAMSPE, da capacidade instalada do prestador de serviços a ser credenciado, incluídos os equipamentos médico-hospitalares para atender aos usuários do IAMSPE, compreendendo:

- Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico (SADT);
- Internações Hospitalares de caráter clínico ou cirúrgicas eletivas, bem como as de urgência e emergência, respeitadas as instruções de ordem técnico-administrativas definidas pelo **CRENCIANTE**;
- Atendimento de urgência e emergência respeitadas as instruções de ordem técnico-administrativas definidas pelo **CRENCIANTE**;
- Procedimentos cirúrgicos, respeitada a complexidade previamente definida pelo **CRENCIANTE**;
- Atendimento de consultas e procedimentos de natureza ambulatoriais, compreendendo aqueles que, mesmo envolvendo pequenas cirurgias ambulatoriais, não necessitem de porte anestésico, nem bloqueio, nem sedação.

4.6 O atendimento ao usuário IAMSPE deverá ser realizado em mesmo espaço físico que o **CRENCIADO** disponibiliza para as operadoras, medicinas de grupo, cooperativas e demais sistemas de atenção a saúde suplementar privados, sem qualquer distinção qualitativa de atendimento.

4.7 A(O) **CRENCIADA(O)** deverá contar com serviços de Patologia Clínica, Radiologia e Anatomia Patológica.

4.8 A(O) **CRENCIADA(O)** deverá contar com apoio de Serviço de Hemoterapia (Banco de sangue), permanecendo à disposição dos usuários ininterruptamente.

DOS TIPOS DE INTERNAÇÃO:

4.9 Para atender o objeto deste credenciamento, a(o) **CRENCIADA(O)** obrigar-se á a realizar internações de caráter clínico e/ou cirúrgico, sejam eletivas e/ou de emergência.

4.10 A **internação eletiva** somente será efetuada pela(o) **CRENCIADA(O)** após expressa autorização do IAMSPE, mediante a apresentação de laudo médico autorizado por um de seus profissionais.

4.11 Havendo necessidade de **internação de Urgência**, esta será realizada pela(o) **CRENCIADA(O)** sem a exigência de prévia autorização.

4.12 As intercorrências médicas e a necessidade de utilização de serviços de Terapia Intensiva serão de responsabilidade da(o) **CRENCIADA(O)**, respeitado o prazo máximo de internação de 03 (três) dias úteis, a partir dos quais o IAMSPE deverá ser prontamente notificado para a autorização de prorrogação, se necessária.

DOS TIPOS DE ASSISTÊNCIA:

4.13 Para o cumprimento do objeto deste credenciamento, a(o) **CRENCIADA(O)** se

obrigará face ao IAMSPE a oferecer aos seus contribuintes, beneficiários e agregados os recursos necessários para o adequado atendimento, conforme discriminação abaixo:

Assistência médico-ambulatorial:

4.14 Atendimento médico, por especialidade, com realização de todo os procedimentos específicos necessários para cada área, compreendendo o teor do item 4.2. e item 4.5.

4.15 Fornecimento de medicações no ambiente hospitalar, de enfermagem, de nutrição, e outras, quando indicadas.

Assistência técnico-profissional e hospitalar:

4.16 Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponibilizados pela(o) **CRENCIADA(O)** necessários ao atendimento médico hospitalar aos contribuintes, beneficiários e agregados do Instituto.

4.17 Encargos profissionais (incluindo plantonistas) e nosocomiais necessários, especificamente quanto as responsabilidades fiscais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias da(o) **CRENCIADA(O)**.

4.18 Utilização de Sala de Cirurgia e de material e serviços do Centro Cirúrgico e instalações correlatas.

4.19 Medicamentos receitados e outros materiais utilizados, sangue e hemoderivados.

4.20 Serviços de Enfermagem.

4.21 Serviços Gerais.

4.22 Fornecimento de roupa hospitalar.

4.23 Alimentação, com observância das dietas prescritas.

4.24 Procedimentos especiais e de alto custo, como ressonância magnética, angiografias, hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, e outros que se fazem necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade, mediante expresso e prévio consentimento do IAMSPE.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, do Ministério da Saúde, constata-se que existem mais de um hospital no município de

Ribeirão Preto. Sendo assim, torna-se necessária a realização de edital de credenciamento a fim de que haja ampla participação daqueles interessados em fazer parte da rede credenciada do IAMSPE

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar (Hospital Geral) no município de Ribeirão Preto no Estado de São Paulo, para atender os contribuintes, beneficiários e agregados do IAMSPE, obedecendo os critérios que serão fixados em Edital, bem como a descrição, condições e exigências que serão estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

6.2 O objeto do credenciamento é a prestação de serviços médicos hospitalares, em regime hospitalar, nas áreas básicas por meio de consultas, exames complementares, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e internação hospitalar aos usuários do IAMSPE, na capacidade da(o) **CRENCIADA(O)**.

6.3 Os procedimentos a serem contratados são previstos na Tabela IAMSPE (Portaria IAMSPE Nº 33, de 23 de agosto de 2024) e suas alterações posteriores, disponíveis em: <https://www.iamspe.sp.gov.br/faca-parte/tabela-iamspe/>.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas estão descritas nas FPOs abaixo, cujos valores unitários estão dispostos na Tabela Iamspe (www.https://www.iamspe.sp.gov.br/faca-parte/tabela-iamspe/):

Ficha de Programação Físico Orçamentário - FPO

Procedimento(s)	Código(s)	Quantidade Mensal	Valor Unitário ou Médio	Valor Mensal
-----------------	-----------	-------------------	-------------------------	--------------

Consultas

Consultas	Grupo 07010001 e códigos 02012057, 02012049, 02012065 e 02012073	1.126	43,28	48.733,28
Consultas com terapia/observação	Códigos 02011034, 02011042, 02011053 e 02011069	413	53,25	21.992,25

Procedimento Ambulatorial

Procedimentos Ambulatoriais	Grupos 08010005 a 08130000 e grupo 02020009	272	54,49	14.821,28
Cirurgia visual	Grupo 08140006	40	707,32	28.292,80
Procedimentos Traumatolo-ortopédicos	Grupo 09000003	120	67,55	8.106,00

SADT

Laboratório - Patologia clínica	Grupo 11000007	277	72,48	20.076,96
Anatomia patológica	Grupo 12000000	214	80,88	17.308,32
Radiodiagnóstico	Grupo 13000004	275	160,71	44.195,25
Ultrassonografia	Grupo 14000008	409	257,24	105.211,16
Cardiologia	Grupo 17030005	1.226	75,01	91.962,26
Ginecologia	Grupo 17050006	158	27,46	4.338,68
Oftalmologia	Grupo 17070007	672	26,80	18.009,60
Otorrinolaringologia	Grupo 17080002	20	82,54	1.650,80
Pneumologia	Grupo 17090008	78	52,23	4.073,94
Urologia	Grupo 17100003	102	37,58	3.833,16
Gastroenterologia	Grupo 17110009	234	158,15	37.007,10
Fisioterapia	Grupo 18000002	1.315	13,43	17.660,45
Endoscopia Digestiva Terapêutica	Grupo 19090005	30	174,19	5.225,70
Medicina Nuclear "in vivo"	Grupo 32000006	74	596,96	44.175,04
Ressonância Nuclear Magnética	Grupo 31000002	212	368,11	78.039,32
Tomografia computadorizada	Grupo 35000007	248	285,90	70.903,20

Internação

Internação		906	1.008,80	913.972,80
------------	--	-----	----------	------------

Total 1.599.589,35**Valor financeiro mensal: R\$ 1.600.000,00**

7.2 O valor fixado para a remuneração será reajustado monetariamente quando da atualização da Tabela IAMSPE, nos termos do inciso VIII, do artigo 34, do Decreto nº 52.474, de 25/06/1970, c/c as disposições da Portaria IAMSPE nº 37 de 01 de Outubro de 2014 que fixa o mês de agosto de cada exercício como data-base para reajuste da Tabela IAMSPE. Última versão v.092024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.600.000,00

8.1 O valor mensal estimado da contratação é de R\$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil de reais).

8.2 O valor total estimado da contratação para o período de 12 meses é de R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões de reais).

8.3 O valor fixado para a remuneração será reajustado monetariamente quando da atualização da Tabela IAMSPE, nos termos do inciso VIII, do artigo 34, do Decreto nº 52.474, de 25/06/1970, c/c as disposições da Portaria IAMSPE nº 37 de 01 de Outubro de 2014 que fixa o mês de agosto de cada exercício como data-base para reajuste da Tabela IAMSPE.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O processo de contratação de unidades hospitalares não permite o fracionamento dos serviços, devendo a unidade de saúde prestar todos os serviços previstos, visando melhorar a resolutividade no atendimento aos usuários do IAMSPE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou Interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o PCA 2024 e 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios a serem alcançados com a contratação são:

1. A manutenção da rede credenciada, de modo a atingir um número maior de contribuintes e facilitar o acesso daqueles que residem no interior, no município de São Paulo e região, por meio da descentralização, ampliação e melhoria do sistema de saúde, com a consequente melhoria do atendimento prestado ao usuário;
2. Maximizar os recursos e racionalizar os gastos, possibilitando ganho em escala nas ações e serviços de saúde de abrangência regional;
3. Garantir acesso, resolubilidade e qualidade às ações e serviços de saúde cuja complexidade e contingente populacional transcendam a escala local/municipal;
4. Ampliar o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenação das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com garantia de acesso a todos os níveis de atenção à saúde.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser elaborada a minuta de Edital com a correspondente análise pela Consultoria Jurídica, aprovação pela autoridade competente e divulgação do Edital. Após a habilitação das empresas interessadas, deverá ser emitida a respectiva Nota de Empenho e elaboração do Termo de Credenciamento, para que a contratação seja efetivada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os resíduos de serviços de saúde (RSS) são definidos como os gerados nos serviços de saúde conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

14.2 RSS são aqueles resultantes de atividades exercidas em estabelecimentos que prestam serviços de saúde e que, por suas características, geram resíduos que necessitam de processos específicos de gerenciamento, que podem, ou não, exigir tratamento prévio à sua disposição final.

14.3 Trata-se de todo tipo de lixo proveniente do atendimento a pacientes, realizado em qualquer estabelecimento de saúde ou unidade que execute atividades de natureza de atendimento médico.

14.4 Seja qual for sua origem ou tipo, o descarte dos resíduos de serviços de saúde deve ser feito seguindo regras específicas que evitem contaminação ambiental.

14.5 O resíduo de serviços de saúde pode representar risco à saúde humana e ao meio ambiente se não houver adoção de procedimentos técnicos adequados no manejo dos diferentes tipos de resíduos químicos gerados. Alguns exemplos de resíduos de serviços de saúde são materiais biológicos contaminados com sangue ou patógenos, seringas e outros materiais plásticos; além de uma grande variedade de substâncias tóxicas, inflamáveis e até radioativas.

14.6 É imprescindível que haja conscientização sobre o descarte correto dos resíduos de serviços de saúde, visto que o descarte incorreto causa danos irreversíveis ao meio ambiente. A contaminação do solo e do lençol freático prejudica intensamente a população afetada. Também é de suma importância cuidar da segurança dos profissionais envolvidos na coleta e descarte desses materiais.

14.7 Esses impactos deverão ser mitigados pela contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a contratação integral de unidades hospitalares permitirá continuidade e melhor coordenação no atendimento aos usuários do IAMSPE. Unidades que fornecem uma gama completa de serviços podem garantir que todas as necessidades de saúde dos pacientes sejam atendidas de maneira contínua, resultando em um atendimento mais eficaz e de maior qualidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TEREZA CRISTINA DE ANDRADE SOUZA

Área Demandante



Assinou eletronicamente em 05/05/2025 às 13:27:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - FPO - 1.600.000 Ribeirão Preto.pdf (250.0 KB)

Hospital Geral

Município de Ribeirão Preto

Região Administrativa de Ribeirão Preto

Ficha de Programação Físico Orçamentário - FPO

Procedimento(s)	Código(s)	Quantidade Mensal	Valor Unitário ou Médio	Valor Mensal
Consultas				
Consultas	Grupo 07010001 e códigos 02012057, 02012049, 02012065 e 02012073	1.126	43,28	48.733,28
Consultas com terapia/observação	Códigos 02011034, 02011042, 02011053 e 02011069	413	53,25	21.992,25
Procedimento Ambulatorial				
Procedimentos Ambulatoriais	Grupos 08010005 a 08130000 e grupo 02020009	272	54,49	14.821,28
Cirurgia visual	Grupo 08140006	40	707,32	28.292,80
Procedimentos Traumato-ortopédicos	Grupo 09000003	120	67,55	8.106,00
SADT				
Laboratório - Patologia clínica	Grupo 11000007	277	72,48	20.076,96
Anatomia patológica	Grupo 12000000	214	80,88	17.308,32
Radiodiagnóstico	Grupo 13000004	275	160,71	44.195,25
Ultrassonografia	Grupo 14000008	409	257,24	105.211,16
Cardiologia	Grupo 17030005	1.226	75,01	91.962,26
Ginecologia	Grupo 17050006	158	27,46	4.338,68
Oftalmologia	Grupo 17070007	672	26,80	18.009,60
Otorrinolaringologia	Grupo 17080002	20	82,54	1.650,80
Pneumologia	Grupo 17090008	78	52,23	4.073,94
Urologia	Grupo 17100003	102	37,58	3.833,16
Gastroenterologia	Grupo 17110009	234	158,15	37.007,10
Fisioterapia	Grupo 18000002	1.315	13,43	17.660,45
Endoscopia Digestiva Terapêutica	Grupo 19090005	30	174,19	5.225,70
Medicina Nuclear "in vivo"	Grupo 32000006	74	596,96	44.175,04
Ressonância Nuclear Magnética	Grupo 31000002	212	368,11	78.039,32
Tomografia computadorizada	Grupo 35000007	248	285,90	70.903,20
Internação				
Internação		906	1.008,80	913.972,80
Total				1.599.589,35

Valor financeiro mensal: R\$ 1.600.000,00